



# IMPrensa OFICIAL

Edição nº 160 - Terça-feira, 16 de Novembro, de 2021 - Ano 2021

Lei Municipal nº 2096/2017

## SUMÁRIO

20º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 001/2020/SMEC	1
DECRETO Nº 2360	2
ATA DE REGISTRO NOVEMBRO 4	3
“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna – CMIM”.	4
“Cria o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna – CMIM de Araçoiaba da Serra/SP”	5
“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do ISSQN de Araçoiaba da Serra/SP”.	6
Destituir do cargo de Supervisor Pedagógico a servidora Solange de Fátima Vieira Mendes.	7
Alterar a Portaria nº 379/2017	8
CONTRATO NOVEMBRO 5	9
CONTRATO NOVEMBRO 4	10



**20º Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 001/2020/SMEC****20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Atribuição de Classes/Aulas para Agente de Desenvolvimento Infantil.**

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 11.1 ao 11.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2020/SMEC, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo **Agente de Desenvolvimento Infantil**, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 001/2020/SMEC, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

**Dia: 17 de novembro de 2021.**

**Horário: às 8h30min**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. Luane Milanda de Oliveira nº 500 – Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP**

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Class.	Candidato
70º	Sueli Souto Monteiro
71º	Sandra Ariedo da Silva
72º	Gerson Cesario
73º	Simone de Oliveira Machado
74º	Mariane de Milanda Barros
75º	Jessica Aline de Moraes
76º	Joyce Alves Frati
77º	Carla Eloise Martins dos Passos
78º	Cristiane da Silva Camargo Souto
79º	Denise Souto de Brito

2º A escolha de classe/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 001/2020/SME

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

1. Cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Cartão do CPF
- Documento de Identidade (RG)
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço
- Banco do Brasil: Conta Corrente/Poupanças/Salário (Agência e Número da conta) – Será solicitado no ato da Contratação.
- Certidão de Casamento ou Certidão de Averbação (Divórcio, Separado, Desquitado)
- Certidão de Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e dependentes legais
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos



- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Documento do Registro Profissional (CREF)
- Certificado de Reservista
- Carta de benefício de aposentadoria, se aposentado.

1. Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

6º A Convocação será feita nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

7º O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos do presente Edital de Convocação.

8º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 11 de novembro de 2021.

**Me. Fábio Valadão**

Secretário Municipal de Educação e Cultura



**DECRETO Nº 2360****DECRETO Nº 2360****DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“regulamenta, em âmbito municipal, a lei federal nº14.150, de 12 de maio de 2021, e o decreto federal nº10.751 de 22 de julho de 2021, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra – SP, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio 2021 que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a aplicação do saldo remanescente, no Município de Araçoiaba da Serra/SP, oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 para ações emergenciais destinadas ao setor cultural alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021.

**Art. 2º** - O valor do saldo remanescente para aplicação dos recursos em ação de emergência ao setor cultural proveniente da Lei supracitada é de R\$ 13.946,91 (treze mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** - Fica o Município autorizado a reabrir os instrumentos públicos de seleção de que tratam os incisos II e III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020.

*“Art.2º (...)*

*II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e*

*III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais”.*

**Art. 4º** - A autorização de que trata o art. 3º deste decreto, fica limitada aos pagamentos realizados até o dia 31 de Dezembro de 2021, bem como, o pagamento dos beneficiários.

**Art. 5º** - O montante dos recursos remanescentes poderá ser remanejado de acordo com a demanda local conforme artigo 11, §6º, do Decreto Regulamentador Federal, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc, e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

**Art. 6º** - O Município deverá promover a análise das prestações de contas dos beneficiários das ações previstas no inciso III do caput do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464 de 2020, até **30 de junho de 2022**.

**Art. 7º** - Não serão consideradas despesas relativas à manutenção das atividades o pagamento de dívidas, empréstimos e aquisição de bens permanentes.

**Parágrafo Único** - As despesas a que se refere o Caput incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021.

**Art. 8º** - A Secretária Municipal de Educação e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº14.017/2020 e suas alterações devidamente aprovadas pelo Comitê.



**Art. 9º** - O referido Comitê será extinto com a conclusão da prestação de contas dos recursos junto ao órgão federal competente.

**Art. 10** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 10 de Novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNOR**

Prefeito Municipal



## ATA DE REGISTRO NOVEMBRO 4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 176/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) n°. 052/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de Carrinhos de Recarga e Notebooks para manutenção das Atividades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA,

CNPJ: 10.793.812/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>Tipo Notebook Processador Intel® Core™ i5 8ª geração i5-8250Uou Similar Memória RAM 8 GB DDR4 Capacidade de armazenamento: mínimo de 240 GB SSD NVME ou M2 Tipo de tela LCD/LED Tamanho da tela: 15,6" Widescreen Resolução: 1280 x 720 Modelo do sistema operacional Windows 10 Processador Velocidade 1.6 GHz - 3.4 GHz com função Turbo Boost Memória Cache 6 MB. Memória Expansível Sim Até 20 GB - (2 slots no total). Barramento da memória Tipo DDR4. Clock da memória Frequência 3000 MHz. Sistema Operacional Versão 64 bits. Bluetooth 4.0 Webcam HD. Resolução de 1280 x 720. Leitor de cartões Placa wireless Wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac Opcional: Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Tipo de teclado Português padrão ABNT2, com teclado numérico integrado. Touchpad Com função multi-toque. Placa de vídeo Tipo integrada Placa mãe Chipset Integrado ao processador. Conexões Mínimas: - 01 Conexão USB 2.0 - 01 Conexão USB 3.0 energizada - 01 Saída HDMI com suporte HDCP - 01 Leitor de cartão SD - 01 Entrada para fonte carregadora de bateria - 01 Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido - P2 - USB Type-C port: USB 3.1 Gen1 (opcional) - 01 Saída VGA (opcional) - 01 porta RJ45 (opcional) Bateria de 4 células (Lítio Prismatico - 3220mAh). Duração da bateria média de 7 horas de uso. Alimentação Bateria recarregável. Fonte Bivolt.</p>	UN	480	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 A515-54-557c 15.6". i5-10210U, 8GB (UPGRADE), Ssd256 (UPGRADE), W10PRO.	R\$ 5.120,00	R\$ 2.457.600,00

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

Araçoiaba da Serra/SP, em 05 de novembro de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 176/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) n°. 052/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de Carrinhos de Recarga e Notebooks para manutenção das Atividades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: ELLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 12.680.125/0001-99



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gabinete fabricado em chapa de aço carbono e material antichamas; Superfície superior com revestimento antiderrapante; Puxador tubular lateral superior; 2 portas frontais e 2 portas traseiras; Bandejas internas para acomodação de 30 notebooks de até 15,6"; Mínimo de 30 tomadas para recarga dos notebooks; Centro de gravidade CG; 4 rodízios emborrachados reforçados com freio; Pintura eletrostática; Portas com dobradiças reforçadas.	UN	16	PROJECT TELECOM.	R\$ 8.000,00	R\$ 128.000,00

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

Araçoiaba da Serra/SP, em 05 de novembro de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;



**“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna – CMIM”.****PORTARIA N° 494****DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna – CMIM”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna - CMIM:

<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>
Edna Cristina Machado	Representante da Secretaria da Saúde
Enfª Verônica Maria de Oliveira Shiguerara	Representante da Rede Básica de Saúde
Enfª Ana Carolina Katayama Barreiro	Representante do Serviço de vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde
Enfª Paula Paes	Representante do Conselho Municipal de Saúde de Araçoiaba da Serra
Enfª Talita Lopes Santos Muniz	Representante do Serviço de Enfermagem do Pronto Atendimento de Araçoiaba da Serra
Dra. Fabíola Fernandes Fabri Esperança	Representante do Serviço de Pediatria da Secretaria de Saúde
Dr. Ivan Fernando Filho	Representante do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia

**Artigo 2º** - O Comitê será responsável por estudar o perfil da mortalidade desses grupos, discutir os casos, caracterizar as mortes como evitáveis ou não e apontar providências para a prevenção das ocorrências.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site [WWW.aracoiaba.sp.gov.br](http://WWW.aracoiaba.sp.gov.br), em 11 de novembro de 2021.



**“Cria o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna – CMIM de Araçoiaba da Serra/SP”****DECRETO N° 2366****DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Cria o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna – CMIM de Araçoiaba da Serra/SP”

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a existência de elevadas taxas de mortalidade infantil e materna;

**Considerando**, a necessidade de engajar-se no movimento de redução dessas taxas no intuito de minimizar esse problema de Saúde Pública;

**Considerando** a relevância das atividades desempenhadas pelo Comitê de investigação de Óbitos Maternos e Infantis, o qual, busca estudar o perfil da mortalidade desses grupos, discutir os casos, caracterizar as mortes como evitáveis ou não e apontar providências para a prevenção das ocorrências.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna – CMIM, dotado de função essencialmente educativa, para empreender atividades neste município, visando, especificamente, ações de prevenção e combate das condicionantes do obituário infantil e materno.

**Art. 2º** - O Comitê de Mortalidade Infantil e Materna – CMIM – será representado por membros ligados aos vários segmentos das áreas de saúde e assistenciais do Município, especialmente aqueles envolvidos diretamente no processo assistencial à gravidez, parto e primeiro ano de vida, a serem nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - As ações do CMIM envolverão, no seu aspecto prático, alterações de posturas e paradigmas até então praticados na Saúde Pública visando sua melhoria e, conseqüentemente, na obtenção de redução dos índices óbitos infantis e maternos.

**Art. 4º** - As atividades e decisões do CMIM serão postas em prática pela Diretoria de Saúde, que coordenará o programa.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra/SP, 10 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**



**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do ISSQN de Araçoiaba da Serra/SP”.**

**DECRETO N° 2367**

**11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do ISSQN de Araçoiaba da Serra/SP”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

**Considerando** que a Prefeitura de Araçoiaba da Serra, esta em fase de atualizações de sistemas e migrando informações para o novo programa;

**Considerando** que a migração de sistemas prejudicou a emissão das guias de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em tempo hábil:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo final para o pagamento de ISSQN sobre Notas Fiscais, referente ao vencimento de 10 de Novembro de 2021, até o dia 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra/SP, 11 de Novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 11 de Novembro de 2021.



**Destituir do cargo de Supervisor Pedagógico a servidora Solange de Fátima Vieira Mendes.**

**PORTARIA Nº 486/2021  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Destituir da Função Gratificada de Supervisor Pedagógico a Sra. **SOLANGE DE FATIMA VIEIRA MENDES**, portadora do RG nº 30.580.571-X e CPF nº 287.942.448-80, à partir de 08/11/2021.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Novembro de 2021.

**Gabinete do Prefeito**

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## Alterar a Portaria nº 379/2017

**PORTARIA 487/2021****DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- ALTERAR a Portaria nº 379/2017, nomeando o Conselho Municipal de Saúde – composição 2021/2022, como sendo:

<b>MEMBRO</b>	<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SEGUIMENTO</b>
Presidente	Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo	Secretaria de Saúde	Gestor
Titular	Edna Cristina Machado	Secretaria de Saúde	Gestor
Suplente	José Mario Florenzano Baptista	Secretaria de Saúde	
Titular	André Lucas Leite Silveira	Departamento de Cultura	Gestor
Suplente	Ana Laura Gomes de Oliveira	Secretaria de Esportes	
Titular	Patrícia Ribeiro Machado	Clínica Harmonia	Gestor
Suplente	Dr. Valter Yasushi Honji	Clínica Harmonia	
Titular	Ana Cristina Rodrigues L. Pellini Fernandes	Secretaria de Saúde	Trabalhador
Suplente	Paula de Souza S. Paes	Secretaria de Saúde	
Titular	Vera Regina Ianaconi Camargo	Secretaria de Saúde	Trabalhador
Suplente	Adriane Pires Pinto	Secretaria de Saúde	
Titular	Verônica Maria de Oliveira Shigahara	Secretaria de Saúde	Trabalhador
Suplente	Ana Carolina Katayama	Secretaria de Saúde	
Titular	Dijalma Cestaro	Secretaria de Saúde	Trabalhador
Suplente	Talita Lopes dos Santos	Secretaria de Saúde	
Titular	Carla Alexandra Alcântara Serrão	Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Usuário
Suplente	Marcio Rodrigo Oliveira Serrão	Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	
Titular	Eliana das Graças Ribeiro	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Usuário
Suplente	Ionara Gomes Dornelles	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	
Titular	Aline Fonda Pereira Camilo	Apae	Usuário
Suplente	Karem de Cássia Bachega	Apae	
Titular	Wagner Santana Pedrozo	Serra Dourada	Usuário
Suplente	Janaina Sofia Lara	Serra Dourada	
Titular	Fernando Figueiredo Santos	Rotary Club Araçoiaba da Serra	Usuário
Suplente	Janice Otto Turini	Rotary Club Araçoiaba da Serra	
Titular	Ana Paula Santos	Recanto Bem Viver	Usuário
Suplente	Cristiane Gomes do Amaral	Recanto Bem Viver	
Titular	Edna Garcia	Profis – Projeto Familiar de Integração Social	Usuário
Suplente	Cosmo e Damião de Brito	Profis – Projeto Familiar de Integração Social	
Titular	Paulo Sérgio Martins Junior	Igreja Católica	Usuário
Suplente	Tadeu Antônio Souza Rabelo	Igreja Católica	

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Novembro de 2021.



**CONTRATO NOVEMBRO 5**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. O CONTRATO Nº 094/2021. CONTRATADO EMPRESA TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ Nº. 13.034.156/0001-35, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO BAIRRO JARDIM SALETE, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS.** DATA: 19/10/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$1.918.736,80 - BASE LEGAL: TP 004/2021;



**CONTRATO NOVEMBRO 4**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. O SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2017. CONTRATADO EMPRESA **Contratação de empresas especializadas para prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), SCM (Serviço Comunicação Multimídia) e Contratação de locação de equipamentos de informática TI, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme memorial descrito (anexo II).** DATA: 15/10/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: .... - BASE LEGAL: PP 061/2017;

